|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | PORTARIA MEC Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020 |

DELIBERAÇÃO N° 15/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 22 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria MEC n° 343, de 17 de março de 2020, publicada no DOU de 18/03/2010, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia de Covid-19, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital;

Considerando a Deliberação nº 18/2020 da CEF-CAU/BR que manifestou o entendimento da Comissão face à referida Portaria do MEC.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a seguinte manifestação face à Portaria MEC n° 343 de 2020:
2. Expressar apoio às manifestações publicadas sobre a Portaria MEC n° 343, de 18 de março de 2020, originárias das comissões permanentes que tratam de ensino e formação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (Abea) e da Federação Nacional dos e das Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (Fenea);
3. Reconhecer o esforço empenhado pelas Instituições de Ensino Superior (IES) para dar continuidade às atividades acadêmicas, por meios digitais, em regime de excepcionalidade com a adoção de atividade remota, diante da suspensão temporária das práticas presenciais;
4. Reconhecer, ainda, que essas adequações consistem em resposta emergencial como mitigação de danos diante do atual cenário de exceção decorrente da pandemia de Covid-19;
5. Ratificar o entendimento de que tais iniciativas não contemplam todas as atividades dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo, sendo imprescindível a complementação presencial de conteúdos e conceitos em um momento imediatamente posterior ao término de vigência da Portaria MEC nº 343;
6. Orientar à Ouvidoria do CAU/BR, à RIA e ao Teleatendimento Qualificado (TAQ), que os normativos vigentes para registro profissional de arquiteto e urbanista contemplam condições regulares e de normalidade;
7. Esclarecer que as exigências relativas ao item anterior poderão ser revistas pela CEF-CAU/BR diante do cenário de exceção provocado pela pandemia de Covid-19, considerando futuros desdobramentos das circunstâncias atuais; e
8. Esclarecer que esta manifestação acompanha o prazo de vigência da Portaria MEC n° 343, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia de Covid-19.
9. Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de Ofício Circular aos CAU/UF para informar às Presidências e às comissões permanentes que tratam de ensino e formação nos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação.
10. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 22 de abril de 2020

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA do CD-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| BA | Coordenador CED | Guivaldo D’Alexandria Baptista |  |  |  |  |
| CE | Presidente CAU/BR | Antônio Luciano de Lima Guimarães | - | - | - | - |
| DF | Coordenador CPFi | Raul Wanderley Gradim |  |  |  |  |
| PR | Coordenador COA | Jeferson Dantas Navolar |  |  |  |  |
| RN | Coordenadora CEP | Patrícia Silva Luz de Macedo |  |  |  |  |
| IES | Coordenadora CEF | Andrea Lúcia Vilella Arruda |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **93ª REUNIÃO ORDINÁRIA do CD-CAU/BR**  **Data:** 22/04/2020  **Matéria em votação:** Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020.  **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (04)  **Ocorrências**:  **Secretário: Daniela Demartini Condutor dos trabalhos (**Presidente**):Luciano Guimarães** | | | | | | |